

**Processo Termo Aditivo: 2021037962**

**4º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018 celebrado entre o Município de Catalão e João Estelita de Almeida - Me, nos termos do Pregão Presencial nº 108/2017.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

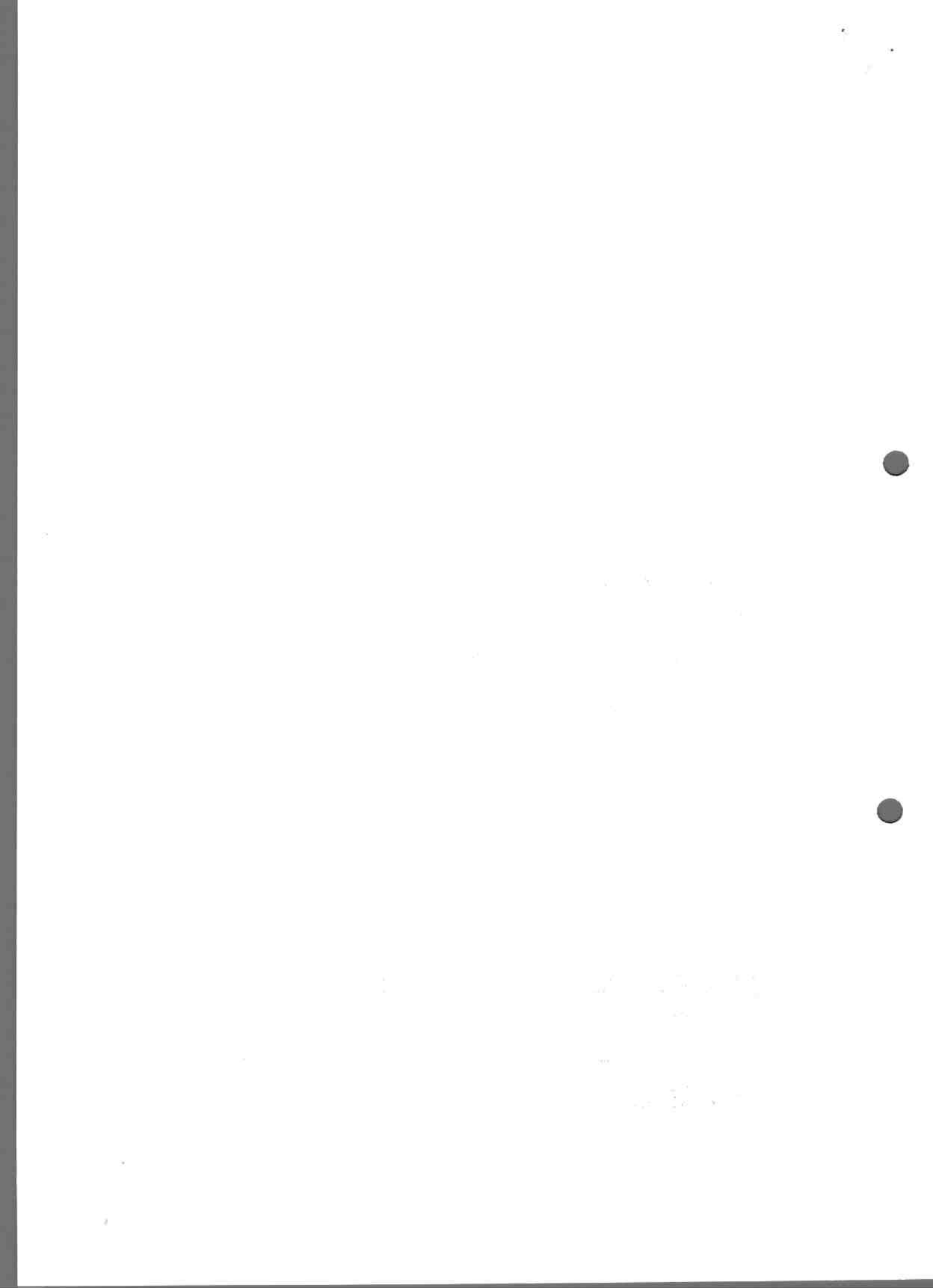
**CONTRATADA: JOÃO ESTELITA DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.406.285/0001-90, com sede/endereço na Rua Americano do Brasil, 457 - Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **João Estelita de Almeida**, brasileiro, portador do CPF nº 303.472.031-91 e da CI/RG nº 1.435.780 SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de janeiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 108/2017, oriundo do processo administrativo 2017014720, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato e Cláusula Nona - Do Equilíbrio Econômico Financeiro e do Reajuste do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art 55, III e Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Informática (servidores, microcomputadores, scanners e impressoras, notebooks, rede local e infraestrutura - swints, hacks, em software e hardware), para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Catalão - Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**



2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses iniciando em **04/01/2022 encerrando em 03/01/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:**

3.1. Em atendimento ao reajuste oficial autorizado, cujo índice aplicado na data de repactuação foi o IGP-DI/FGV - Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas, dá-se a este TERMO ADITIVO o valor mensal de **RS 27.165,87** (vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e valor global de **RS 325.990,49** (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 16,744980 % de percentual.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	12 meses	UN.	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de Informática (servidores, microcomputadores, scanners e impressoras, notebooks, rede local e infraestrutura – swits, hacks em software e hardware), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Catalão – GO.	R\$ 27.165,87	R\$ 325.990,49
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 325.990,49</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUNICIPAL	01.3002.04.122.4001.4104-339039
MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		01.3001.14.422.4013.4103-339039
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER		01.3012.27.812.4018.4127-339039
MANUTENÇÃO SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		01.3022.16.122.4019.4176-339039
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE		01.3016.26.782.4020.4134-339039
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		01.3010.20.122.4016.4123-339039
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO		01.3016.15.752.4020.4136-339039
MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		01.3009.18.542.4115.4121-339039
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO NE RENDA		01.3013.11.334.4019.4130-339039
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO SIME – SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO		01.3013.11.334.4019.4131-339039



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 03 DE JANEIRO DE 2022.

  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário de Administração**  
**Contratante**

  
**João Estelita de Almeida - Me**  
**CNPJ nº 02.406.285/0001-90**  
**João Estelita de Almeida**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

